

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
Gabinete do Vereador Jadir Soares - Pepita - CIDADANIA 23

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 500 / 2025
Campo Mourão, 19 / 02 / 25 Horas 16:21
marcela
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AC. 1010
20/03/2025
Jadir Soares

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB; **INDICA** à Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a Construção de um Ponto de Entrega Voluntária (PEV) no “Grande Lar Paraná”, em local a ser designado pelo município.

JUSTIFICATIVA:

A Presente Indicação visa atender pedido dos munícipes, a fim de proporcionar à comunidade um local adequado para o descarte correto de resíduos recicláveis, como papel, plástico, vidro e metal, além de reduzir o descarte irregular de materiais em vias públicas e áreas verdes. Considerando que, o bairro possui uma grande população e a conscientização ambiental tem sido cada vez mais incentivada, auxiliando na preservação do meio ambiente e na melhoria da qualidade de vida dos moradores.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo
de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
19/02/2025 16:00:53
Assinatura digitalizada por sistema de certificação digital não ICP-
Brasil

Jadir Soares
“PEPITA”
Vereador – CIDADANIA 23



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° _____ /2025.

INDICAÇÃO N° 500 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
(**X**) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (**X**) Necessita de análise Jurídica.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2025, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- () **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

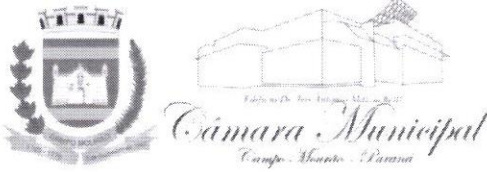
- () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- (**X**) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 11 de Março de 2025.

.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

310/2025 - 06/01 - Escrivão Parma - INDICAÇÃO LEGISLATIVA: FICA ESTABELECIDO "A SEMANA LIXO ZERO", COM OBJETIVO DE ZERAR O LIXO NAS RESIDÊNCIAS, ATRAVÉS DE CAMPANHAS QUE CONTARÁ COM PALESTRAS NAS ESCOLAS, PALESTRAS SOBRE RECICLAGEM, COMPOSTAGEM E POLÍTICA REVERSA. **SÚMULA.**

302/2025 - 27/01 - INDICAÇÃO - Professor Geraldo - VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA COLETA SELETIVA", VISANDO A COLETA DE ENTULHOS NOS BAIRROS, PARA QUE NESSES LOCAIS A POPULAÇÃO DEPOSITE OS RESÍDUOS E POSTERIORMENTE SEJAM COLETADOS PELO PODER PÚBLICO COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DA COLETA. DA MESMA FORMA SUGERIMOS QUE AS CAÇAMBAS ESTEJAM POSICIONADAS EM LOCAIS SEGUROS, DEVIDAMENTE SINALIZADAS, VISANDO REDUZIR A POSSIBILIDADE DE EVENTUAIS ACIDENTES DE TRÂNSITO. LOCAIS A SEREM DEPOSITADAS AS CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO, COM A FIXAÇÃO DE PLACAS OU BANNERS INFORMANDO O OBJETIVO PROPOSTO PELO PROGRAMA E OS TIPOS DE RESÍDUOS QUE PODERÃO SER DEPOSITADOS. 1- **ANEXO AO CENTRO ESPORTIVO ANTÔNIO CARLOS SCARPIN**, AO LADO DO CENTRO SOCIAL URBANO (PRÉDIO EDEMILSON ZARPELON), NO JARDIM LAURA; 2- **ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES JUSCELINO KUBITSCHKEK "J.K."**, NO JARDIM JOANA D'ARC; 3- **ANEXO AO PARQUE DO LAGO JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, NO PARQUE DO LAGO**; 4- NA "ALAMEDA TELVI BARZOTTO" O ESPAÇO EXISTENTE (CALÇADÃO) DE 1.637,56 M², EM FRENTE AOS LOTES 15 A 21 E 22 E 23, ENTRE AVENIDA JORGE WALTER, RUA SÃO JOSÉ E RUA SANTA CRUZ; 5- **ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES WALTERNEI DE OLIVEIRA- WALTINHO** O GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NO JARDIM LAR PARANÁ; 6- NA **PRAÇA ALDO CASALI**, A PRAÇA DO JARDIM AEROPORTO, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO; 7- NA **PRAÇA ALVORADA** NO JARDIM LAR PARANÁ, PASSEIO PÚBLICO SITUADO NA QUADRA 48 DO JARDIM LAR PARANÁ, ENTRE AS RUAS DOM JAIME LUIZ COELHO, SHUHEI UETSUKA, AKIBONO E DUQUE DE CAXIAS; 8- **ANEXO AO PARQUE MUNICIPAL NELSON TEODORO DE OLIVEIRA**, A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO QUE FOI DENOMINADA COMO PARQUE DAS TORRES; 9- **ANEXO AO ESTÁDIO MUNICIPAL ROBERTO BRZEZINSKI**; 10- **ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO MARIA FERREIRA**, NO JARDIM SANTA CRUZ.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 12/03/2025.

Indicação nº 500/2025

Requerimento nº -/2025

(AUTORIA: JADIR SOARES

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a):

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

Necessário corrigir nos seguintes pontos:

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 010 da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

(x)A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a existência da Súmula nº 310/2025 de Aatoria do Vereador Parma, em análise àquela constata-se a diferença de assuntos, não havendo óbice ou prejudicialidades a tramitação da mesma, já em relação a Indicação nº 302/2025 de Aatoria do Vereador Professor Geraldo, constata-se que trata-se do mesmo assunto da presente indicação, uma vez que naquela solicita a colocação de (03) três caçambas para o depósito de materiais no Jardim Lar Paraná, ocasionando assim óbice e prejudicialidade na tramitação da presente.

Parecer prolatado em 12/03/2025

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

VALTER
FRANCISCO DA
SILVA

Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital
por VALTER FRANCISCO DA
SILVA
Dados: 2025.03.13 11:00:09
-03'00'